

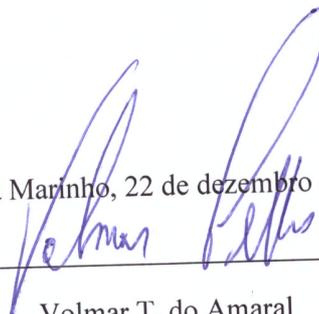


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação "*de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública*" com a concessionária COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.660.754/0001-60, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Saldanha Marinho, 22 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Volmar T. do Amaral  
Prefeito Municipal.